



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 112 /2008

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental -CEPRAM, reunido ordinariamente em 07 de Outubro de 2008, com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989, de 13 de dezembro de 1978; e nos termos do seu regimento interno e por unanimidade de votos de seus membros;

Considerando a necessidade da maior análise dos estudos referentes a alteração da Resolução CEPRAM nº 100/2006;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica criada a Câmara Técnica formada pelos representantes da SEMARH, Carlos Eduardo Gomes Barreto e Ricardo Sérgio de Paula Freitas, do IMA, Antonio de Pádua de Carvalho Paes e da Defesa Civil Afrânio da Silva Bispo, para apresentação de minuta de Resolução que revogará a Resolução nº 100/2006 deste Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias á partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Artigo 2º - A Câmara Técnica será presidida pelo representante da SEMARH, Carlos Eduardo Gomes Barreto, que conduzirá os seus trabalhos e na sua ausência, pelo Sr. Ricardo Sérgio de Paula Freitas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do CEPRAM,
Em 07 de Outubro de 2008.

**JOSÉ WANDERLEY NETO
Vice Governador, no exercício da Presidência do CEPRAM**